ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS II - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 34.218.953/0001-42

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de junho de 2026, às 10:00h, de modo exclusivamente eletrônico, mediada pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na qualidade de administradora da **CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS II - RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº **34.218.953/0001-42** ("Classe" e "Fundo", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação formal tendo em vista a presença dos cotistas representando a totalidade das cotas da Classe emitidas e em circulação ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente), conforme assinaturas apostas na lista de presença de Cotistas.

3. QUÓRUM E PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos titulares da totalidade das Cotas de emissão da Classe em circulação, conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; (ii) da Administradora; e (iii) da **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 70, sala 301, Karaíba, CEP 38411-217, inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98 ("Gestora").

4. MESA: Presidente: **Renatha Camargo de Oliveira**; Secretária: **Mariana Alves Ramos Esquaella**.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a 23ª (vigésima terceira) Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), a ser objeto de oferta privada, nos termos do Suplemento anexo a esta ata (Anexo I); e, **(ii)** caso aprovada a matéria prevista no item "(i)" acima, a autorização para que as Prestadoras de Serviços Essenciais possam tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, resolveram:

(i) Aprovar a 23ª (vigésima terceira) Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), a ser objeto de oferta privada, nos termos do Suplemento anexo a esta ata (Anexo I); e

(ii) A autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme o caso, realizem as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas.

7. ENCERRAMENTO:

Clicksign 4e80fd77-dfa9-4242-ad84-9df3bb1d7794

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora e a Gestora a adotarem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações ora aprovadas; e **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Assembleia, nos termos da RCVM 175.

Os Cotistas, a Administradora e a Gestora declaram e concordam que esta Ata poderá ser formalizada por meio eletrônico ou digital, podendo contar com processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou por qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica ou digital, desde que admitido pelas Partes como válido, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2/01").

Findo os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do Artigo 10, § 1º e § 2º, da MP 2.200-2/01.

São Paulo/SP, 22 de junho de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(O resto da página foi deixado propositalmente em branco.)

Clicksign 4e80fd77-dfa9-4242-ad84-9df3bb1d7794

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS II - RESPONSABILIDADE LIMITADA

REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2026.

Renatha Camargo de Oliveira
Presidente

Mariana Alves Ramos Esquaella
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Clicksign 4e80fd77-dfa9-4242-ad84-9df3bb1d7794

ANEXO 1

SUPLEMENTO DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS II – RESPONSABILIDADE LIMITADA

O presente documento constitui o suplemento ("Suplemento") referente à 23ª (vigésima terceira) Emissão de Cotas do "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS II – RESPONSABILIDADE LIMITADA", inscrito no CNPJ sob o nº 34.218.953/0001-42 ("Fundo"), administrado pela LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ nº 24.361.690/0001-72 ("Administradora"), emitidas nos termos de seu regulamento em vigor ("Cotas da 23ª Emissão" e "Regulamento"), que terão as seguintes características:

1. **Da Quantidade de Cotas**: Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, o total de cotas necessárias para perfazerem o volume total de emissão de até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), que será calculada utilizando o valor da Cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

2. **Do Prazo de Duração e Carência**: As Cotas da 23ª (vigésima terceira) Emissão terão prazo de duração indeterminado e poderão ser resgatadas nos termos estabelecido no Regulamento do FUNDO ou na data de liquidação do Fundo.

3. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição e integralização das Cotas da 23ª (vigésima terceira) Emissão em data diversa da data de integralização inicial será utilizado o valor da cota de mesma emissão em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e no presente Suplemento. As cotas não subscritas e não integralizadas poderão ser canceladas

4. **Do valor da Cota:** O valor de integralização, amortização e resgate de cada Cota da 23ª (vigésima terceira) Emissão observará a metodologia de cálculo prevista no item 1.11 do Apêndice da Subclasse Única de Cotas do Regulamento.

5. **Da Amortização das Cotas:** As Cotas da 23ª (vigésima terceira) Emissão serão ou poderão ser amortizadas de acordo com os critérios definidos no item 2.1. do Apêndice da Subclasse Única de Cotas do Regulamento.

6. **Do Resgate das Cotas**: As Cotas da 23ª (vigésima terceira) Emissão serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no Regulamento, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

7. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas da 23ª (vigésima terceira) Emissão serão objeto de colocação privada.

Clicksign 4e80fd77-dfa9-4242-ad84-9df3bb1d7794

8. **Distribuidor das Cotas:** A Administradora;

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

São Paulo, 22 de junho de 2026.

_____

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS II – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Clicksign 4e80fd77-dfa9-4242-ad84-9df3bb1d7794